

20

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, natural do município de Caxias - MA, solteira, nascida em 05/06/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15502882000-0/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 009.889.493-50, residente na rua João Lisboa, nº 237, Centro, CEP 65900-630, na cidade de Imperatriz - MA, e **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, natural do município de Tucuruí - PA, solteira, nascida em 06/05/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0652922961/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 622.576.843-20, residente na rua Presidente Dutra, nº 513, bairro Vila Lobão, CEP 65910-280, na cidade de Imperatriz - MA, únicas sócias da sociedade empresária limitada de nome empresarial **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200739481 em sessão de 18/11/2015, com sede na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 13.480.254/0001-04, resolvem alterar e transformar a Empresa: **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, que vende e transfere suas quotas de capital à sócia **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, acima qualificada, na totalidade de suas 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais), pagos e satisfeitos, dando à mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sra. Weslany Oliveira Araújo, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais) de Sid Cléia Carvalho Gonçalves, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem da adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de "**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da empresa que era de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, que a partir desta data passa a constituir o capital social da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.  
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905097339. NIRE: 21600130549.  
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Weslany Oliveira Araújo  
Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia - MA, com inscrição no CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração e o uso da denominação da EIRELI cabe à sua titular, Sid Cléia Carvalho Gonçalves, ora qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objetivo social:

- Agências de viagens - 79.11-2-00;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente - 79.90-2-00.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da EIRELI é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A subscritora declara que o Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 29 de março de 2011 e seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por Sid Cléia Carvalho Gonçalves, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.  
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905097339. NIRE: 21600130549.  
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

*Sid Cléia Carvalho Gonçalves*

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

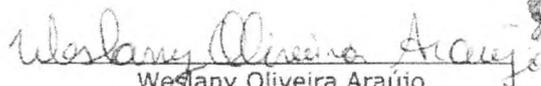
CNPJ - 13.480.254/0001-04

Fls.  
3/3

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

← Ofício nº 6  
Açailândia - MA, 16 de Outubro de 2019.

  
Sid Cléia Carvalho Gonçalves

  
Westany Oliveira Araújo

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.  
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905097339. NIRE: 21600130549.  
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

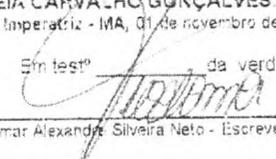
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
 Poder Judiciário - TJMA, Selo: RECF190304457725N23HU1R1857  
 Data/Hora: 01/11/2019 11:58:49 Ato: 13.17.4. Parte(s): SID CLEIA CARVALHO GONCALVES, Total: R\$ 15,00. Emolumentos: R\$ 15,00. FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



23

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
**RECONHECIMENTO**  
 Pedido: 287.192  
 RECONHECO por SEMELHANÇA a assinatura de SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES Dou Fe Imperatriz - MA, 01 de novembro de 2019.  
 Em testº da verdade  
  
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

CARTEIRO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 KAMILLY BORBOLBARROS - Tabalí Interna  
 CNPJ: 27.968.020/0001-83 - CNB: 020425  
 RUA ALCOOAS 104 B, CENTRO, CEP 86800-000, IMPERATRIZ-MA

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WESLANY OLIVEIRA ARAUJO, DOU FE EM TESTº DA VERDADE IMPERATRIZ-MA 01/11/2019.  
 LUCIANA MACHADO FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA




Poder Judiciário - TJMA, Selo: RECFIR03042952AR61KG3GJTUC34  
 Data/Hora: 01/11/2019 12:30:44 Ato: 13.17.4. Parte(s): WESLANY OLIVEIRA ARAUJO, Total: R\$ 15,50. Emolumentos: R\$ 15,00. FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Luciana Machado Ferreira  
 Escrevente Autorizado  
 3º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.  
 PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905097339. NIRE: 21600130549.  
 WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 04/11/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

24

*Weslany Oliveira Araújo Sidônia Carvalho Gonçalves*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES, brasileira, natural do município de Caxias/MA, solteira, nascida em 05/06/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15502882000-0/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 009.889.493-50, residente na rua João Lisboa, nº 237, Centro, CEP 65900-630, na cidade de Imperatriz/MA, e WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO, brasileira, natural do município de Tucuruí/PA, solteira, nascida em 06/05/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0652922961/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 622.576.843-20, residente na rua Presidente Dutra, nº 513, bairro Vila Lobão, CEP 65910-280, na cidade de Imperatriz/MA, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, estabelecida na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, e com Contrato Social arquivado em sessão de 06 de abril de 2011, sob o NIRE nº 21200739481, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada. O presente aumento de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) é integralizado, neste ato, em moeda corrente deste país pelas sócias. O capital social, em decorrência do aumento do valor, fica assim distribuído entre as sócias:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.  
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150567146. NIRE: 21200739481.  
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/11/2015

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
 CNPJ: 13.480.264/0001-04 NIRE: 21200739481"**

*Weslany Oliveira Araujo Sidélia Carvalho Gonçalves*

	<b>Quantidade de Cotas</b>	<b>Valor do Capital Social</b>
SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES . . . . .	765.000	R\$ 765.000,00
WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO . . . . .	<u>85.000</u>	<u>R\$ 85.000,00</u>
TOTAL . . . . .	850.000	R\$ 850.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre as sócias, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade cabe, isoladamente, à sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.  
 PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA150567146. NIRE: 21200739481.  
 WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 18/11/2015

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, e tem sua sede e domicílio na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto da sociedade é:

- Agências de viagens;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente deste país, assim dividido entre os sócios:

	<u>Quantidade de Cotas</u>	<u>Valor do Capital Social</u>
SID CLÉIA CÁRVALHO GONÇALVES . . . . .	765.000	R\$ 765.000,00
WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO . . . . .	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL . . . . .	850.000	R\$ 850.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de março de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso da sócia que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. A sócia que

*Weslany Oliveira Araujo  
Sidclia Carvalho Gonçalves*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.  
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150567146. NIRE: 21200739481.  
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/11/2015

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

*Weslany Oliveira Araújo Sidcléia Carvalho Gonçalves*

desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe, isoladamente, à sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

**CLÁUSULA NONA:**

Somente a sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves tem direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pro labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre as sócias, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.  
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150567146. NIRE: 21200739481.  
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/11/2015

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para os devidos efeitos.

Imperatriz/MA, 09 de novembro de 2015.



Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Weslany Oliveira Araújo

Weslany Oliveira Araújo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.  
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150567146. NIRE: 21200739481.  
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCELHO

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1222579216



Nome: SID CLETA CARVALHO GONCALVES  
Insc. Estadual/Out. Estadual: 135028828080 GERIOPIC MA  
CPF: 009.889.483-50 Data de Nascimento: 05/06/1987  
Município: APOSENTO SUDENEI PEREIRA A. GONCALVES RYAKI HARUO CARVALHO  
Estado: AC - Criciúma  
Data de Emissão: 15/02/2021 Data de Validade: 13/07/2025



*Sidônia O. Gonçalves*

Local: SAO LUIS, MARAHOAO  
Data de Emissão: 15/02/2021

58900035236  
MA33002181

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1222579216

29



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30 RESEC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
**CNPJ: 13.480.254/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:55 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **3283.0330.0AD9.4CB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

31



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.480.254/0001-04  
**Razão Social:** WC VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO 208 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

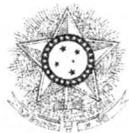
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2020 a 20/01/2021

**Certificação Número:** 2020122203481236471028

Informação obtida em 06/01/2021 08:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



FOLHA 1 DE 1  
32 330  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.480.254/0001-04

Certidão nº: 18983150/2020

Expedição: 06/08/2020, às 12:36:29

Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.480.254/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

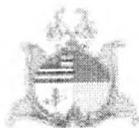
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

33

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 074341/20

**Data da Certidão:** 02/10/2020 09:59:28

CPF/CNPJ 13480254000104 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias. 30/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/10/2020 15:51:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
39

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 056666/20

**Data da Certidão:** 10/11/2020 13:24:22

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 13480254000104

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/11/2020 11:04:22

CARPILINA INTERSECT  
35

**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**CNPJ/CPF:** 13.480.254/0001-04 **CERTIDÃO Nº:** 3177/2020  
**NOME/RAZÃO SOCIAL:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI  
**INICIO DAS ATIVIDADES:** 13/11/2019  
**RUA:** RUA: RUA SAO FRANCISCO, 208 -A, , CEP - 65930-000  
**BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** que possui o CNPJ: **13.480.254/0001-04** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** Diversos

**Válida Até:** 05/02/2021

**Código de Autenticidade:** 2K8XHNINSB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

## Simple Nacional - Consulta Optantes

36  
SISESEC

Data da consulta: 14/11/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.480.254/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/04/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**